Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DE GOVERNO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

DECRETO MUNICIPAL Nº 18.916 DE 06 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol no ano de 2018, que especifica."

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita Municipal de Tatuí, usando de suas atribuições legais e,

Considerando que, a cada quatro anos, a disputa do Campeonato Mundial de Futebol (Copa do Mundo) atrai a atenção de grande parcela da população brasileira;

Considerando, ainda, que o expediente ora fixado, possibilitará aos servidores públicos acompanharem os jogos da Seleção Brasileira de Futebol, sem prejuízo dos serviços prestados à população,

DECRETA:

Art. 1º O expediente das repartições públicas municipais nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2018, será fixado na seguinte conformidade:

I – Paço Municipal, Secretarias e Departamentos:

- a. será das 9 às 13 horas, nos dias em que os jogos ocorrerem às 15 horas (horário de Brasília);
- b. será das 13 às 18 horas, nos dias em que os jogos ocorrerem às 9 horas (horário de Brasília);
- c. será das 14 às 18 horas, nos dias em que os jogos ocorrerem às 11 horas (horário de Brasília).

Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DE GOVERNO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

DECRETO MUNICIPAL Nº 18.916 DE 06 DE JUNHO DE 2018.

II - Unidades Básicas de Saúde - UBS's:

- a. será das 7 às 13 horas, nos dias em que os jogos ocorrerem às 15 horas (horário de Brasília);
- b. será das 13 às 17 horas, nos dias em que os jogos ocorrerem às 9 horas (horário de Brasília);
- c. será das 14 às 18 horas, nos dias em que os jogos ocorrerem às 11 horas (horário de Brasília).
 - III Creches e escolas municipais funcionarão normalmente;
- IV A Guarda Civil Municipal, SAMU, Pronto Socorro e outros serviços essenciais funcionarão normalmente.
 - Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 06 de Junho de 2018.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO PREFEITA MUNICIPAL

RENATO PEREIRA DE CAMARGO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E GOVERNO

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 06/06/2018. Neiva de Barros Oliveira